

**PORTARIA Nº 135/2025**

São Braz do Piauí – PI, 20 de junho de 2025.

Dispõe sobre o Comitê Municipal de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB - Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Braz do Piauí - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** A Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que exigem estimular o fomento à cultura, garantir o financiamento e a manutenção, democratizar o acesso e a produção da cultura através discussões e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre os parâmetros das formas de seleção pública relativas aos recursos de que trata a referida Lei Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal de Acompanhamento da Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - no Município de São Braz-PI, tendo como atribuições:

I - participar das discussões sobre a implementação, no âmbito do Município de XXXX, da Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022;

II - colaborar com a Secretaria Municipal de Cultura - na discussão e proposição de estratégias, diretrizes, regulamentação e formas de execução das ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB em âmbito municipal, considerando as características e condições específicas dos segmentos culturais locais e as necessidades de seus agentes e protagonistas;

III - colaborar com a Secretaria Municipal de Cultura, na promoção e realização de debates, reuniões, palestras, encontros e outras atividades que visem informar, esclarecer e orientar a sociedade civil e os segmentos culturais do município sobre as formas de participação e acesso aos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB:

I - Parecerista externo contratado:

**Rennan Oliveira Sousa, CPF: 374.934.318-76;**

II - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

**Felipe Ferreira Alves, CPF: 078.042.783-14;**

III - Representantes da Prefeitura Municipal de São Braz:

**Ian da Silva Onorio, CPF: 356.657.048-65;**

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Cultura é a responsável pela coordenação do Comitê Municipal de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, com atribuições como a convocação e organização das reuniões e demais atividades do Comitê, a elaboração e encaminhamento de documentos, a organização e manutenção de arquivos documentais de todo o processo, a produção de atas e relatórios, além de contratação de assessoria técnica e outros serviços específicos necessários para a operacionalização e execução desta supracitada Lei em âmbito municipal.

Art. 4º - A participação no Comitê Municipal de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB é considerado serviço público relevante, sem remuneração, e não incide em impedimento à participação em eventuais Editais e Premiações no âmbito da referida Lei, exceto no caso das vedações estabelecidas nos regulamentos dessas mesmas seleções públicas.

Art. 5º - O Comitê Municipal de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB será dissolvido assim que encerrar suas atividades e apresentar o relatório final de execução da Lei no Município de XXXX.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Braz do Piauí -PI, Estado do Piauí, 20 de Junho de 2025.

---

Deborah Sayonara Santos Cardoso  
Prefeita Municipal